



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO CM _92_/2020 (Do Vereador José Divino de Melo)

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente indicação, a fim de que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que seja celebrado Termo de Cooperação Técnica ao TCT 017/2019, para o fim de incluir um(a) profissional da área de assistência social para atuar junto ao escritório da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, neste município de Ituiutaba, MG, em conformidade ao ofício 193/2019, do Exmo. Sr. Secretario M. Governo.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a resposta do ofício nº193/2019/SMG e em atenção a indicação CM/315/2019, respondida pela Secretária Municipal de Governo, em que solicitamos, um profissional da área de assistência social para atuar junto a defensoria pública do Estado de Minas Gerais”, para tal formalização bastaria que fosse ajustado o Termo original para as necessidades sobrevindas ao pacto celebrado.

Considerando a Defensoria Pública, instrumento previsto na Constituição Federal para garantir o direito fundamental de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos com comprovada insuficiência financeira.

É essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a assistência social, bem como a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A Defensoria desenvolve um programa de acolhida e atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, junto com a polícia militar, que

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - SD

Avenida 13 c/ 22 e 24, nº 658, Sala 03 – Centro, CEP: 38.300-134 - Ituiutaba - MG -

Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br

presta toda assistência necessária a essas mulheres. O projeto, de grande importância, carece de acompanhamento de uma assistente social para a continuidade do atendimento.

Nesse sentido, o Serviço Social na Defensoria Pública, realiza intervenções com vistas a prevenção, promoção e garantia de acesso à justiça, tendo em vista as diversas situações de violação de direitos que chega à Defensoria. Em Ituiutaba, não há tal serviço assistencial.

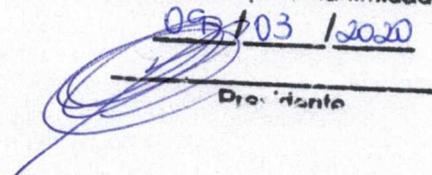
Destaca-se que a atuação do Assistente Social na Defensoria Pública tem por finalidade evitar a judicialização de direitos que já estão postos, mas não efetivados. Pois, devido sua capacidade articuladora, consegue intervir nas políticas públicas garantindo o acesso da população aos direitos até então violados e que seriam judicializados, razão pela qual solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres colegas desta Casa Legislativa para que seja providenciado TCT aditivo ao vigente, de n. 193/2019, a fim de disponibilizar dos quadros de servidores públicos municipal, um (a) profissional da área de assistência social para atuar junto ao escritório da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, neste município de Ituiutaba, MG, vez que sensibilizado da necessidade o Gestor competente não se opôs ao pleito.

Ituiutaba, 09 de março de 2020.


José Divino de Melo
Vereador

Aprovado por unanimidade

09/03/2020


Presidente